



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.194, DE 30 DE ABRIL DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
VENECIA-ES, AREA DE TERRAS QUE  
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber  
que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.**Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a doar à CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA-ES, uma área de  
terras, de propriedade do município de Nova Venécia, desafetada  
do uso público, medindo 1.089,44 m<sup>2</sup> (um mil, oitenta e nove  
metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situada na Av.  
Vitória, Centro, município de Nova Venécia-ES, onde funciona a  
Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art.2º.**A doação constante do artigo 1º desta  
Lei, terá como finalidade a construção da Sede da Câmara  
Municipal, considerando que a mesma funciona em espaço alugado,  
acarretando despesas desnecessárias e em espaço precário para  
atender a toda a comunidade.

**Art.3º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 30 dias do mês de abril do  
ano de 1997.

FRANCISCO DIOMAR FORZA  
PREFEITO MUNICIPAL